



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 100, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Aprova o recebimento da doação do Caminhão IVECO CITYCLASS, Bau, 210HP, Combustível Diesel, Ano/Mod 2009/2009, cor branca, ao Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI 23071.953047/2023-34 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião realizada no 08 de março de 2024, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** o recebimento da doação do Caminhão IVECO CITYCLASS, Bau, 210HP, Combustível Diesel, Ano/Mod 2009/2009, cor branca, ofertado pela Superintendência Federal de Agricultura Pecuária e Abastecimento do Rio Grande do Norte, 110773, no portal de doações do governo federal, encaminhado ao Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF, totalizando R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais), conforme Resolução nº 34/2011 Consu/UFJF.

**Art. 2º** Os bens relacionados no retrocitado termo restarão alocados no Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora/UFJF.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

Juiz de Fora, 13 de março de 2024.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário-Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do Consu/UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 18/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 19/03/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1753474** e o código CRC **30264973**.